

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**

**Edital**

**VOTAÇÃO ANTECIPADA**

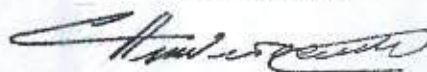
Carlos Humberto Pinheiro Palácios de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, faz público que o voto antecipado, previsto no artigo 79º e segs. da Lei n.º 14/79 de 16/05, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010 de 15/12, decorrerá entre os dias 14 a 19 de janeiro de 2016 (incluindo o fim de semana), das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30m, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda.

No ato da votação os eleitores devem fazer prova do impedimento invocado, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino qua ateste a sua admissão ou frequência, consoante os casos, e serem portadores do Cartão de Eleitor e do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Barreiro, 29 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara,



(Carlos Humberto de Carvalho)